## **SENTENÇA**

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Físico nº: **0023803-46.2012.8.26.0566** 

Classe – Assunto: Inventário e Partilha
Requerente: Natalia Aparecida Alvarenga
Requerido: Lauro Donizetti Alvarenga

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Alex Ricardo dos Santos Tavares

Vistos.

**HOMOLOGO** para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a adjudicação de fls. 121/122vº dos autos, dos bens deixados pelo falecimento de LAURO DONIZETTI ALVARENGA, ficando adjudicado à Sra. **MARIA JOSÉ DE SANTANA** os bens declarados, estando ressalvado erro de conta e direitos de terceiros.

Expeça-se, oportunamente, a competente Carta de Adjudicação.

O registro da adjudicação dependerá do recolhimento do ITBI, de responsabilidade da cessionária.

Julgo extinto o processo, nos termos do art. 269, I do CPC.

Após, arquive-se anotando-se.

P.R.I.

São Carlos, 17 de fevereiro de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA